



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 14 de maio de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2025 DA FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE CONVERSÃO DE VALORES A SEREM CREDITADOS AOS PESCADORES CADASTRADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAR SEM LIXO, COM DIREITO AO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS – PSA.

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal - FF, instituída pela Lei Estadual nº 5.208, de 1º de julho de 1986, tendo seu Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 25.952, de 29 de setembro de 1986, CNPJ. nº56.825.110/0001-47, órgão vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, por intermédio do seu Diretor Executivo, RODRIGO LEVKOVICZ, portador da cédula de identidade RG nº 28.155.493 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.691.718-80, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento para atualização da tabela de conversão de valores de crédito aos pescadores cadastrados no PROGRAMA MAR SEM LIXO — Pagamento por Serviços Ambientais (PSA).

Objetivo do Chamamento

Este Chamamento Público tem como objetivo divulgar a atualização da tabela de conversão de valores a serem creditados aos pescadores cadastrados no Programa Mar Sem Lixo, referente ao Pagamento pelo Serviço Ambiental (PSA) prestado. O reajuste foi de 7,5%, baseado no índice de reajuste do salário mínimo nacional, e será aplicado a partir de 1º de maio de 2025, sobre os valores de referência adotados nos exercícios de 2023 e 2024. O reajuste da tabela de valores visa a atualização do poder de compra dos pescadores artesanais, provedores do PSA, reconhecendo o serviço ambiental prestado por meio da remoção de resíduos sólidos do mar durante a atividade de pesca artesanal, bem como a atração de novos cadastramentos, fortalecimento do engajamento e ampliação da quantidade de entregas realizadas. Mesmo com o reajuste, a tabela mantém critérios de proporcionalidade e teto máximo de pagamento, resguardando a previsibilidade orçamentária e evitando distorções na execução financeira do programa, respeitando os limites da dotação orçamentária vigente para o programa Mar Sem Lixo.

O último reajuste ocorreu em outubro de 2023, ocasião em que o Programa foi expandido para mais três municípios, conforme se verifica no Edital nº 093/2023.

TABELA DE CONVERSÃO - PROGRAMA MAR SEM LIXO

(kg de resíduo retirado do mar e entregue no PRRM por pescador por mês)		(Valor a ser creditado)
DE	ATÉ	(em R\$)
0	0.99	17,20
1	1.99	23,65
2	2.99	47,30
3	3.99	69,88
4	4.99	93,53
5	5.99	117,18
6	6.99	140,83
7	7.99	163,40
8	9.99	187,05
10	12.49	234,35
12.5	14.99	292,40
15	17.49	351,53
17.5	19.99	385,93
20	24.99	409,58
25	29.99	445,05
30	34.99	468,70
35	39.99	503,10
40	49.99	562,23
50	74.99	585,88
75	99.99	643,93
100	+	701,98

Obs.: (1) Durante os períodos do defeso do camarão, em que fica proibido o arrasto do camarão, o pagamento do PSA não será realizado, a menos que haja indicação da Fundação Florestal para coleta de resíduos em outros locais (manguezais ou ilhas).

(2) Ao longo do ano, mediante indicação e justificativas da gestão e disponibilidade orçamentária, o pagamento do PSA poderá ser realizado para ações de limpeza em manguezais.

Objetivo do Programa Mar Sem Lixo

O Programa de Prevenção e Combate ao Lixo no Mar nas Unidades de Conservação costeiras, insulares e marinhas sob gestão da Fundação Florestal - PROGRAMA MAR SEM LIXO, instituído pela Portaria Normativa FF/DE nº 401/2023, tem como objetivo geral iluminar, prevenir e combater o escape e lançamento de lixo no oceano, buscando a conservação do ambiente marinho especialmente protegido pelas Áreas de Proteção Ambiental Marinhas e pelas demais Unidades de Conservação Costeiras, Insulares e Marinhas, e contribuir para a mudança de comportamento da sociedade, por meio:

da criação de mecanismos de reconhecimento e remuneração de serviços ambientais,

de ações educativas,

do engajamento de inúmeros protagonistas e parceiros,

da geração de dados e informações para pesquisa científica e formulação de políticas públicas,

da articulação com municípios e outras políticas públicas;

da democratização de informações e ampla comunicação, e

da constância da ação.

Público-Alvo - Provedor de Serviços Ambientais

São considerados provedores de Serviços Ambientais (público-alvo) os pescadores de arrasto de camarão (simples ou duplo), de embarcações com Arqueação Bruta (AB) igual ou inferior a 20, equivalente à pesca artesanal, que desembarquem nos municípios de Ubatuba, São Sebastião, Itanhaém, Bertioga, Guarujá e Cananeia e que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos.

Critérios de Elegibilidade

Embarcação com Arqueação Bruta (AB) menor ou igual a 20;

Desembarcar nos municípios abrangidos pelo Programa: Ubatuba, São Sebastião, Itanhaém, Bertioga, Guarujá e Cananeia;

Regularidade do pescador para o exercício da atividade de pesca (RGP ou Protocolo Inicial);

Regularidade do CPF;

Apresentação de declaração de produção do pescador, emitida pelo Instituto de Pesca ou permissionamento da embarcação.

Documentação Necessária para Cadastro

Cópia do documento de identificação oficial, válido e com foto;

Cópia do CPF;

Cópia do RGP ou Protocolo Inicial;

Declaração de Produção do Pescador ou permissionamento da embarcação;

Formulário de Cadastro preenchido e assinado, em duas vias.

ATENÇÃO:

Caso o Programa seja interrompido por força maior, não haverá recebimento de resíduos nem pagamento do PSA.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo